

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 26 de Setembro de 2007



Série

Número 178

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

Pelo Despacho n.º 116/2007, de 17 de Setembro, do Chefe do Gabinete por delegação de competências do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

HENRIQUE PAULO DOS SANTOS RODRIGUES, foi nomeado definitivamente na categoria de Assessor, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 14 de Setembro de 2007.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 03, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 20 de Setembro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 21 de Setembro de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento por um ano a António Carlos Clavel Perestrelo, Técnico Profissional de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário, em regime de requisição na IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A., com efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 21 de Setembro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel Silva Branco

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 24-09-2007 e ao abrigo do artigo 7.º, conjugado com os números 1, 2 e 3 do artigo 6.º e com o n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19-11, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2000/M, de 01-04, foi nomeado definitivamente na categoria de Motorista de Ligeiros, o Auxiliar Administrativo, José Manuel Rodrigues, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, na sequência de um processo de reclassificação profissional.

(Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 24 de Setembro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Miguel Pestana

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA**Anúncio**

Concurso Público de concessão para exploração do Snack-Bar “AChave”, na Freguesia do Faial

1 - Entidade Adjudicante - Município de Santana, Sítio do Serrado, 9230-116 Santana, telefone 291 570203, Fax 291 570201, *email gap@cm-santana.com*.

2 - Constitui objecto do presente concurso a concessão para exploração do snack-bar “A Chave”, na Freguesia do Faial, Concelho de Santana.

3 - O concessionário obriga-se ao pagamento de uma renda pelo prazo da concessão, sendo o valor base do concurso de € 700,00 mensais.

4 - A concessão a que se refere o presente concurso tem início na data da outorga do respectivo contrato, sendo o prazo de concessão de 10 anos.

5 - Podem concorrer ao presente concurso pessoas singulares, colectivas ou equiparadas, individualmente ou que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, no caso de lhes ser adjudicada a concessão.

6 - a) O processo de concurso pode ser consultado ou requerido no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Santana, durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

b) - O custo dos documentos mencionados na alínea a) é de € 50,00 (IVA incluído).

7 - As propostas deverão ser apresentadas até às 17,30 horas, do 15.º dia, a contar da data da publicação do anúncio do Diário da República, no Gabinete de Apoio à Presidência, no endereço indicado no n.º 1, contra recibo, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção.

Se o envio das propostas for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega de propostas.

As propostas e respectivos documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

8 - a) O acto do concurso é público e terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Santana, e realizar-se-á pelas 15.00 horas no dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas.

b) Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu Bilhete de Identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos Bilhetes de Identidade e de uma credencial da qual conste o nome e o número do Bilhete de Identidade do(s) representante(s).

9 - A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- a) Renda Mensal proposta - 60%;
- b) Qualidade do Projecto - 25%;
- c) Adequação dos meios humanos a afectar à concessão e ou experiência comprovada em actividades similares - 15%;

10 - Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 60 dias, contados da data do acto da abertura das propostas.

11 - Para efeitos de outorga do contrato, o concessionário deverá apresentar uma caução correspondente a 6 vezes o valor da renda.

13 - Envio do anúncio para publicação no Diário da República a 25 de Setembro de 2007.

Santana, 25 de Setembro de 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Carlos de Sousa Pereira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)